



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

Folha:	062
Proc.:	2020-015175-0
Anna Paula Roque dos Santos	
Agente de Administração	

QUINTO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO EM CONTRATO DE GESTÃO Nº 01/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO COM A INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE, E A FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA PARA OPERACIONALIZAÇÃO, GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO NELSON MANDELA.

Pelo presente instrumento, de um lado a **Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto**, pessoa jurídica de direito público, com sede nesta Cidade, na Praça Barão do Rio Branco s/nº, inscrita no CNPJ/MF sob nº 56.024.581/0001-56, de acordo com a determinação do Decreto nº 262, de 14 de setembro de 2017, neste ato, representada pelo Secretário Municipal da Saúde, **José Carlos Moura**, gestor no Município do Sistema Único de Saúde (SUS), portador do RG nº 9.839.090-9, e inscrito no CPF nº 873.072.608-59 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a **Fundação Hospital Santa Lydia**, com sede nesta cidade, na rua Tamandaré, nº 434, bairro Campos Elíseos, inscrito no CNPJ/MF sob nº 13.370.183/0001-89, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por **Marcelo Cesar Carboneri**, portador do RG nº 40.348.871-0 e CPF 362.019.658-31 e **Walther de Oliveira Campos Filho**, portador do RG nº 12.728.012 e CPF 555.146.186-68, tendo em vista o que dispõem na Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, a Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal 8.883/94, a Lei Complementar nº 2.415 de 14 de julho de 2010, alterada pela Lei Complementar nº 2.434, de 17 de dezembro de 2010, o Decreto Federal 7.508/2011, a Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo nº 01/2020 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, autuados no **Processo Administrativo nº 2020.015175-0**, de comum acordo resolvem:

Cláusula Primeira - Do Objeto

O presente termo de rerratificação tem como objeto o aditamento do Contrato de Gestão para ampliação da estrutura assistencial da UPA Nelson Mandela para suporte ao combate à pandemia de covid-19, conforme Plano de Trabalho Aditivo, parte integrante do presente instrumento, e a retificação da **Cláusula Sexta (Dos Recursos Financeiros)**, parágrafo primeiro;

Para que conste:

Cláusula Segunda – Dos Recursos Financeiros

Parágrafo primeiro. Pela prestação dos serviços objetos deste Contrato de Gestão, a **CONTRATANTE**, repassará à **CONTRATADA** a transferência anual de **R\$ 24.025.125,35 (vinte e quatro milhões, vinte e cinco mil, cento e vinte e cinco reais e trinta e cinco centavos)**. Além disso, serão repassados adicionalmente à



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Secretaria da Administração

CONTRATADA o valor de **R\$ 337.190,59, (trezentos e trinta e sete mil, cento e noventa reais e cinquenta e nove centavos)** para ampliação temporária da estrutura da UPA para suporte ao atendimento e tratamento de pacientes com covid-19. Os recursos adicionais terão seu desembolso conforme especificado em plano de trabalho aditivo e serão suportado pela seguinte dotação orçamentária: 02.09.30 10.302.20215.2.0003 3.3.50.85 - Vínculo: 01.300.0071.

Da Ratificação das Cláusulas

Ficam ratificadas e incorporadas a este as demais condições e Cláusulas não alteradas pelo presente, contidas no Termo Original e Termo de Rerratificações anteriores.

Assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas que a tudo assistiram e abaixo assinam.

Ribeirão Preto, 04 de fevereiro de 2022.


José Carlos Moura
Secretário Municipal da Saúde


Elvio Antônio Pinotti Neto
Coordenador III do Serviço Atendimento Móvel de Urgência
CPF nº 310.042.568-50

MARCELO CESAR CARBONERI: 36201965831
Fundação Hospital Santa Lydia
2022-02-04 14:21:10
Marcelo Cesar Carboneri
Diretor Administrativo
Fundação Hospital Santa Lydia

Assinado digitalmente por WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO
55514618668
DN: C=BR, O=CP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=VALID, OU=AR DIGITAL SYSTEM, OU=Presencial, OU=16469902100128, CN=WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO 55514618668
WALTHER DE OLIVEIRA CAMPOS FILHO: 55514618668
Walther de Oliveira Campos Filho
Diretor Técnico
Fundação Hospital Santa Lydia

Testemunhas:


1. *Simone Mondy Garbelini*
Departamento de Administração Geral


2. *Luciana Lopes Chagas*
Departamento de Administração Geral